



PUBLICADO

Em 05/09/2025

Publ. nº 2747

LEI Nº 2.741, DE 5 DE SETEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a autorização para abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 11.350.031,22 (onze milhões, trezentos e cinquenta mil, trinta e um reais e vinte e dois centavos), no orçamento vigente, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no orçamento vigente, Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 11.350.031,22 (onze milhões, trezentos e cinquenta mil, trinta e um reais e vinte e dois centavos), a ser alocado na Unidade abaixo elencada:

Órgão: 08 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia

Unidade: 002 – Departamento de Educação

Função: 12 – Educação

Subfunção: 361 – Ensino Fundamental

Programa: 0089 – EducaSaqua-Moeda Social para a Educação Pública

Ação: 2.262 – Concessão de Apoio Financeiro-Programa EducaSaqua - Ensino Fundamental

Natureza Despesa: 3.3.90.48.01 – Auxílio aos Estudantes

Fonte de Recursos: 157300 – Royalties Vinc. Educação

Valor da Suplementação: R\$ 6.358.381,56

Órgão: 08 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia

Unidade: 002 – Departamento de Educação

Função: 12 – Educação

Subfunção: 365 – Educação Infantil

Programa: 0089 – EducaSaqua-Moeda Social para a Educação Pública

Ação: 2.263 – Concessão de Apoio Financeiro-Programa EducaSaqua - Ed. Infantil Creche

Natureza Despesa: 3.3.90.48.01 – Auxílio aos Estudantes

Fonte de Recursos: 157300 – Royalties Vinc. Educação

Valor da Suplementação: R\$ 2.408.403,24

Órgão: 08 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia

Unidade: 002 – Departamento de Educação

Função: 12 – Educação

Subfunção: 365 – Educação Infantil

Programa: 0089 – EducaSaqua-Moeda Social para a Educação Pública

Ação: 2.264 – Concessão de Apoio Financeiro-Programa EducaSaqua - Ed. Infantil Pre-Escolar

Natureza Despesa: 3.3.90.48.01 – Auxílio aos Estudantes

Fonte de Recursos: 157300 – Royalties Vinc. Educação

Valor da Suplementação: R\$ 2.583.246,42

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior é proveniente da anulação parcial, consoante que estabelece o inciso III, do § 1º, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, como segue:

Órgão: 08 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia
Unidade: 002 – Departamento de Educação
Função: 12 – Educação
Subfunção: 361 – Ensino Fundamental
Programa: 0089 – EducaSaqua-Moeda Social para a Educação Pública
Ação: 2.262 – Concessão de Apoio Financeiro-Programa EducaSaqua - Ensino Fundamental
Natureza Despesa: 3.3.50.39.01 – Organizações Sociais
Fonte de Recursos: 157300 – Royalties Vinc. Educação
Valor da Anulação: R\$ 6.358.381,56
Ficha: 585

Órgão: 08 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia
Unidade: 002 – Departamento de Educação
Função: 12 – Educação
Subfunção: 361 – Ensino Fundamental
Programa: 0024 – Moderniza Saquarema
Ação: 2.062 – Gestão da Tecnologia da Informação do Ensino Fundamental
Natureza Despesa: 3.3.90.39.10 – Locações
Fonte de Recursos: 157300 – Royalties Vinc. Educação
Valor da Anulação: R\$ 2.408.403,24
Ficha: 578

Órgão: 08 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia
Unidade: 002 – Departamento de Educação
Função: 12 – Educação
Subfunção: 361 – Ensino Fundamental
Programa: 0003 – Avança Saquarema
Ação: 1.043 – Construção, Ampliação e Reforma de Unidades do Ensino Fundamental
Natureza Despesa: 4.4.90.51.06 – Edificações Públicas
Fonte de Recursos: 157300 – Royalties Vinc. Educação
Valor da Anulação: R\$ 2.583.246,42
Ficha: 499

Art. 3º As dotações orçamentárias, contemplando a nova natureza de despesa constante desta Lei, tornam-se incorporadas ao PPA 2022-2025 e em compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente neste município, em obediência à Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 4º Em decorrência desta Lei fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesas da respectiva unidade orçamentária.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Saquarema, 5 de setembro de 2025.


Lucimar Pereira Vidal da Costa
Prefeita